



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e deliberativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abaiara, órgão colegiado responsável pela formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a criação e funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 596/2025, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abaiara que aprovou o seu Regimento Interno em reunião realizada na data de 24 de novembro 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abaiara-CE, aprovado pelo plenário do referido Conselho, que passa a reger sua organização, funcionamento e procedimentos internos.

**Art. 2º** - O Regimento Interno ora homologado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, em 13 de março de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

*Prefeito Municipal*

